

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01763

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **DAMIÃO MACEDO LIMA** Pessoa física, inscrita no CPF: 182.717.153-72, RG: 458.604 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 661/19(SEMAG) e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 5453, Data: 07/08/1981. Imóvel: hum (01) lote de terreno situado na quadra 109, no Parque Piauí, nesta cidade, lote nº 16, com 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 20 metros com o lote 12; ao sul 20 metros com a Rua Firmino Pedreira; a leste 30 metros com a Rua 07; e a oeste 30 metros com o lote 15 (quinze).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (895022).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de dezembro de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **DAMIÃO MACEDO LIMA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 26 de Dezembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **FRANCISCO DE MORAES REIS** Pessoa física, inscrita no CPF: 362.954.853-91, RG: 10599985 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO**

DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 4694/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 39157, Data: 18/06/2014. Imóvel: Um terreno no Bairro Parque Piauí, situado na quadra 229, lotes 08, 09, 11 e 12, à Rua Dr. João Lula, com 50 (cinquenta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, com área total de 3000 (três mil) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites de dimensões: Ao norte 50 metros com a Rua Dr. João Lula; ao sul 50 metros com os lotes 30, 31, 32, 33 e 34; a leste 60 metros com os lotes 13, 16 e 18; e a oeste 60 metros com o lote 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (905350).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de dezembro de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **FRANCISCO DE MORAES REIS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 26 de Dezembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CARMINDA MARIA DE MORAES BARROS** Pessoa física, inscrita no CPF: 327.364.443-53, RG: 769.847 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4957/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 60471, Data: 12/09/2019. Imóvel: Um terreno situado na



quadra 51, lote 05, com 30m ao norte, 30m ao sul, 10m a leste e 10m a oeste, bairro Parque São Francisco II, em Timon – MA, com 300 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 06; ao sul 30 metros com o lote 04; a leste 10 metros com a Rua 06; e ao oeste 10 metros com o lote 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (909491).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de dezembro de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. CARMINDA MARIA DE MORAES BARROS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de Dezembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **ANTONIO JOSE SARMENTO PEREIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 327.638.243-15, RG: 817908 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5159/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 13980, Data: 30/05/2018. Imóvel: Um (01) terreno medindo 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, situado na quadra A, lote 21, quadra 22 no Parque Piauí, nesta cidade, atualmente Parque Aguiar, com os seguintes limites e dimensões: frente 10 metros com a rua 18; fundos 10 metros com o lote 18; lado direito 30 metros com o lote 22; lado esquerdo 30 metros com o lote 20.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (913736).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de dezembro de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. ANTONIO JOSE SARMENTO PEREIRA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de Dezembro 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

INTERESSADO: Município de Timon – MA, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para revitalização do Mercado do Bairro Formosa, zona urbana, no Município de Timon/MA.

ATO: A Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA, por sua Presidente da CPL, que no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados e participante da Tomada de Preços nº 003/2019, que a próxima sessão de continuidade do certame será dia **09/01/2020** às 12:00hs na sala de licitação da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle de Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. E-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Presidente da CPL: Liliâne França.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas legumes e verduras) advindos da Agricultura Familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon – MA, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de ensino.

Ato: A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de continuidade da Chamada pública nº 002/2019, será dia **09/01/2020** às **09h00min (nove horas)** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA. .

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.ma.gov.br Presidente da Comissão Especial de Licitação: **Liliâne de França Lima**.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

OBJETO: Registro de Preços de Serviços de aquisição de coletes à prova de balas nível IIIA, como equipamento de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades e bem como equipamento de proteção individual dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Timon - MA.

Ato: A Pregoeira do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 051/2019, será dia **10/01/2020** às **09h00min (nove horas)** na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda**.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de veículos/viaturas 0 (zero) km para Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito-DMTRANS, para atendimento das necessidades dos órgãos elencados, de acordo com as condições e especificações no anexo I do edital.

Ato: A Pregoeira do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 055/2019, será dia **10/01/2020** às **11h00min (onze horas)** na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda**.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2016, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 001/2016 por mais doze meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.

O contrato terá prazo prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2020 com encerramento em 31 de Dezembro de 2020, nos moldes do que prescrito no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 Adjudicado em favor do Sr. DANIEL PINHEIRO GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 983.198.413-72.

Fundamentação: Lei 8.425/91 c/c Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: Daniel Pinheiro Guimarães. **Data da Assinatura** 20/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEXTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020, referente ao imóvel na Rua Odilo Costa, Centro, nº 209, Timon-MA, para fins de sediar a Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e art. 65, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADO: Cleimir Araújo Soares

VALOR: R\$ 3.885,00

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.



EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA SRP Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210/2019 – SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e instrumentos musicais para atender as necessidades da Escola Municipal de Artes Beija-Flor do Município de Timon – MA.

Data das Sessões: 25, 28 e 29/11/2019 e 13/12/2019

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 16/12/2019

Homologação: 20/12/2019

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	60	VIOLÃO ACUSTICO NYLON (Clássico Acústico Natural Nylon, Tampo em Pinho Sueco, Escala em Rosewood, Faixa e Fundo em Mogno da Indonésia). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	WINNER	850,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
02	10	VIOLÃO ELÉTRICO AÇO (Bojo 96mm x 102mm, Cavalete Rosewood, Pré TEQ-8, ativo de 4 bandas e afinador, Lateral e Fundo Sapele, Tampo Spruce, Tarraxas Cromadas e blindadas, Controles controle de volume, grave, médio, agudo, Capotraste Osso 43 mm, Escala Rosewood 25.5", Braço Natowood) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	GIANNINI	750,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
03	10	VIOLÃO ELÉTRICO NYLON (Laterais/Fundo: Natowood, Braço: Natowood, Escala: Rosewood 25.5, Nut: 48mm., Tampo: Spruce, Cavalete: Rosewood, Bojo: 74mm X 83mm, Captação: Piezo, Pré: Teq-5, Controles: Controle De Volume, Grave, Médio, Agudo, Presence, Brilliance, Tarraxas: 3+3 Douradas) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	WINNER	815,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
04	45	VIOLINO (Tampo (Top) Abeto (Spruce), Lateral e Fundo (Back & amp; Side), Maple Trabalhado, Braço (Neck) Maple, Micro Afinação 4 Cordas, Acabamento (Finish) Envernizado, Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular, Espelho Ébano, Queixeira Ébano, Estandarte Ébano, Cravelhas Ébano) Cota Principal 75%	STANFORD	975,00
EMPRESA VENCEDORA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI				
05	15	VIOLINO (Tampo (Top) Abeto (Spruce), Lateral e Fundo (Back & amp; Side), Maple Trabalhado, Braço (Neck) Maple, Micro Afinação 4 Cordas, Acabamento (Finish) Envernizado, Arco Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína, Estojo Térmico (Thermal Case) Extra Luxo Retangular, Espelho Ébano, Queixeira Ébano, Estandarte Ébano, Cravelhas Ébano) Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	STANFORD	945,00
EMPRESA VENCEDORA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI				
06	80	FLAUTA SOPRANO BARROCA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	YAMAHA	51,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
07	23	SANFONA (Baixos: 80 Registros: - 7 (Mão Direita) / 2 (Mão Esquerda) Teclas: 37, 3ª de Voz, Material das Alças: Couro, Acabamento: Verniz Brilhante, acompanha: Estojo Original Extra Luxo, Alças (Correias), Manual de Instruções). Cota Principal 75%	GIULIETTI	4.900,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
08	07	SANFONA (Baixos: 80 Registros: - 7 (Mão Direita) / 2 (Mão Esquerda) Teclas: 37, 3ª de Voz, Material das Alças: Couro, Acabamento: Verniz Brilhante, acompanha: Estojo Original Extra Luxo, Alças (Correias), Manual de Instruções). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	GIULIETTI	4.900,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
09	20	VIONCELLO (Tampo (Top) Abeto Maciço (Solid Spruce), Lateral e Fundo (Back & amp; Side), Maple Maciço Trabalhado Braço (Neck) Maple Estandarte Boxwood Cravelhas Boxwood, Micro Afinação 4 Cordas Acabamento (Finish) Envernizado Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína, Proteção Capa Extra Luxo, Espelho Ébano) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	STANFORD	2.479,00



EMPRESA VENCEDORA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI				
10	21	SAX TENOR (Afinação EB (MI BEMOL) - Chave de Bb grave articulável - Chave de F# agudo - Micro regulagem para abertura das chaves - Acabamento Preto com chaves douradas - Molas em aço - Parafusos em aço inox - Campana removível - Apoio ajustável para polegar - Dimensões: 32cm x 66cm x 17cm (AxCxL) Acompanha: Case especial, Palheta, Boquila, Flanela, Escova para limpeza interna. Cota Principal 75%	YAMAHA	3.150,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
11	07	SAX TENOR (Afinação EB (MI BEMOL) - Chave de Bb grave articulável - Chave de F# agudo - Micro regulagem para abertura das chaves - Acabamento Preto com chaves douradas - Molas em aço - Parafusos em aço inox - Campana removível - Apoio ajustável para polegar - Dimensões: 32cm x 66cm x 17cm (AxCxL) Acompanha: Case especial, Palheta, Boquila, Flanela, Escova para limpeza interna. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	YAMAHA	3.150,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
12	30	ORGÃO (Teclado: Portátil Digital - Cor: Preto - Teclas: 61, Sensíveis ao Toque, Polifonia: 48 Notas, - Acompanhamentos: 165 - Timbres: 574 Vozes (197 + 18 Drum/SFX Kits + 20 Arpeggio +339 XGLite) - Efeitos: Reverb, Chorus, DSP, Master EQ e Harmony - Tipo de conexões: 12VDC, Fone de Ouvidos, Pedal Sustain, AUX IN e USB to Host - Consumo de Energia: 5W (Com PA-130) - Alto Falantes: 2x 12cm - Potência: 2,5W + 2,5W - Display: LCD (Inglês) - Painel: Inglês - Memória: Aproximadamente 1.3MB - Dimensões: 945x118x368mm (LxAxP)) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	CSR	1.700,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
13	10	GUIARRA (Corpo: Basswood, Braço: Maple, Escala: Maple com 22 trastes e marcações pretas, Nut (Capo Traste): 42mm, Captadores: 3 Single Coils Standard cerâmico, Controles: Chave de 5 posições, 1 controle de volume, 2 de tonalidade, Ponte: Tremolo cromada, Tarraxas: Cromadas e blindadas, Cor: Branco vintage) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	THOMAS	1.490,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
14	10	CONTRA-BAIXO (5 Cordas, CORPO: Basswood, BRAÇO: Maple, ESCALA: Technical wood, Nut (CAPO TRASTE): 45 mm, CAPTADORES: MM, CONTROLES: 1 Controle de volume, 1 de agudo, 1 de médio, 1 de grave, PONTE: Cromada, TARRAXAS: Vintage cromada, CORES: Sunburst, Branco, Preto, Natural, ESCUDO: Branco, Tortoise) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	SEIZI	1.800,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
15	8	CX AMPLIFICADORA 1000 W RMS (- Alto Falantes: 2-way, Bi-amp powered speaker, Bass-reflex type - Entradas: Combo x1, INPUT2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Unbalanced), - Saídas: XLR3-32 x 1, - Alimentação: 110/127/220V - Resposta Frequência: 52Hz - 20kHz - Cor: Preta) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	MARK AUDIO	2.300,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
16	2	MESA DE SOM 12 CANAIS (Canais: 10 Canais Entradas: Max. 4 entradas combo (XLR ou P10) / 10 entradas linha (4 mono + 3 estéreo) Efeitos: 24 programas de efeitos SPX Saída: Saída principal XLR Peso: 3.3kg Dimensões: (LxAxP): 275 mm x 110 mm x 390 mm Entrada USB: 192kHz na porta USB de gravação e reprodução Informação adicional: - Compressor de 1 botão (1-knob) - Taxa de amostragem de 24-bit) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	CICLOTRON	2.900,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
17	36	CX. ACUSTICA 60 WRMS (SOM AMBIENTE) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	AMERICANAS	420,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
18	600	CABO PARALELO BICOL. 2.2.50 0,875 MM (12) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	AMERICANAS	3,50
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
19	16	CAIXA AMPLIFICADA 300W C/ SUPORTE Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	AMERICANAS	1.740,00



EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
20	8	MICROFONE C/ CABO (Tipo: Dinâmico, Resposta de Frequência: 50 a 15,000Hz, Padrão de Polaridade: Cardióide, Impedância: 600 Ohms) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	NOVIK	550,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
21	6	MICROFONE SEM FIO (Microfone Dinâmico / Unidirecional, Faixa de Frequência: 612 a 698 MHz, Estabilidade da Frequência: +/- 0.005%, Alcance dinâmico: > 100 dB, T.D.H : < 0.5%, Frequência de resposta: 40Hz a 20Hz, Saida de áudio: XLR 0~500mV.) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	JWL	2.330,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
22	2	AMPLIFICADOR 500W Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	CICLOTRON	1.550,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
23	50	CABO P/ MICROFONE CANON-M CANON- F 5,00M Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	MR AUDIO	54,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
24	50	CABO P 10 PARA INSTRUMENTO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	HJH	44,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
25	80	SUPORTE PARA VIOLÃO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	ASK	100,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
26	80	SUPORTE PARA VIOLINO/VIOLA ALUMINIO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	ASK	190,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
27	100	ENCORDAMENTO VIOLÃO AÇO BRONZE Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	GIANNINI	30,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
28	46	ENCORDAMENTO VIOLÃO NYLON BRONZE Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	D'ADDARIO	30,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
29	100	ENCORDAMENTO VIOLINO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	GIANNINI	39,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
30	20	ENCORDAMENTO GUITARRA 010 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	STRIMBERG	29,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
31	20	ENCORDAMENTO BAIXO 5 CORDAS Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	D'ADDARIO	76,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
32	30	ENCORDAMENTO VIOLONCELLO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	D'ADDARIO	192,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
33	20	SUPORTE P/ TECLADO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	ASK	144,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
34	120	ESTANTE P/ PARTITURA COM CAPA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	ASK	67,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
35	10	CX. AMPLIFICADORA P/ GUITARA 100W Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	MEGA AMP	2.130,00



EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
36	10	CX. AMPLIFICADORA PARA CONTRA BAIXO 100W Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	VOXTORM	2.240,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
37	10	CAPA P/ GUITARRA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	AVS	128,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
38	10	CAPA P/ BAIXO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	AVS	136,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
39	40	CORREIA PARA VIOLÃO/GUITARRA/ BAIXO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	BASSO	20,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
40	8	BUMBO 30*22 ALUMINIO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	BNB	375,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
41	8	PRATO (Fanfarra Banda Marcial 14 C/ Alça Ecol14mb) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	STANFORD	1.979,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
42	10	REPINIQUE 8*30 TIMBRA ALUMÍNIO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	270,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
43	30	CAIXA 15*14 ALUMINIO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	BNB	270,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
44	20	SURDO MADEIRA 60*18 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	350,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
45	20	SURDO MADEIRA 60*20 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	350,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
46	30	SURDO ALUMINIO 50*22 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	BNB	450,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
47	30	CAIXA 08*14 ALUMINIO TAROL Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	BNB	240,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
48	20	PRATO FANFARRA 13' Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	STANFORD	259,90
EMPRESA VENCEDORA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI				
49	120	TALABARTE 2 GANCHOS NYLON P/ CAIXA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	13,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
50	8	BATERIA ACUSTICA (Bumbo: 20"x16" / Caixa: 14"x05" / Toms: 10"x08" e 12"x09" / Surdo: 14"x14" / Madeira: Hard Poplar) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	STANFORD	2.758,00
EMPRESA VENCEDORA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI				
51	10	PANDEIRO 10' PELE LEITOSA 14 AFIN Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	125,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				



52	8	ZABUMBA 20*18 MADEIRA CANOA DUPLA EX Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	328,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
53	6	CAJON ELETRICO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	LUEN	755,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
54	60	BAQUETA P/ CAIXA P. MADEIRA PAR Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	PAR-COMBAT	7,50
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				
55	120	BAQUETA P/ BUMBO PELÚCIA Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	FÊNIX	19,00
EMPRESA VENCEDORA: UNIFARDAS SPORTS LTDA				

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas vencedoras são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001/2020, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01210/2019 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ Nº	12.559.500/0001-47
CONTATO	Danilo Araújo Portela
TELEFONE	(47) 3032-5400
ENDEREÇO	Rua Toribio Soares Pereira, nº 678 – sala 01 – Bairro: Iriú
EMAIL	gs.edital@gmail.com
CIDADE	Joinville – SC

LICITANTE:	UNIFARDAS SPORT LTDA
CNPJ Nº	08.412.479/0001-85
CONTATO	Francisco José da Silva
TELEFONE	(86) 3226-4310 / 3226-2588 / 99978-6055
ENDEREÇO	Rua Barroso, nº 449 – Centro/Sul
EMAIL	unifardassport@yahoo.com.br
CIDADE	Teresina – PI

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ATA SRP Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Timon – MA.

Adjudicação: 18/12/2019

Homologação: 06/01/2020

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.
1	Kit de fardamento de camisa em malha fria 67% poliéster, 33% viscose e bermuda em helanca 75% poliéster e 25% viscose, com fita nas laterais, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, com bordado em cores variadas. (Cota Principal 85%).	PRINT	UND	5.950	45,30
VENCEDOR: DR DOS SANTOS NETO ME					
1º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
2º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
2	Kit de fardamento de camisa em malha fria 67% poliéster, 33% viscose e bermuda em helanca 75% poliéster e 25% viscose, com fita nas laterais, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, com bordado em cores variadas. (Cota Reservada 15%).	PRINT	UND	1.050	45,30
VENCEDOR: DR DOS SANTOS NETO ME					
1º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
2º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
3	Kit de fardamento de camisa em malha fria 100% algodão e bermuda 100% poliéster. Descrição: tecido de malha circular fio sintético. Composição: 67% poliéster e 33% viscose. (Cota Principal 85%).	FC INDUSTRIA	UND	5.525	45,40
VENCEDOR: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME					
2º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
4	Kit de fardamento de camisa em malha fria 100% algodão e bermuda 100% poliéster. Descrição: tecido de malha circular fio sintético. Composição: 67% poliéster e 33% viscose. (Cota Reservada 15%).	FARDASMIL	UND	975	45,40



VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					33,00
1º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS 2º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME					
5	Camisa em malha fria 67% de poliéster e 33% de viscose, camisa personalizada frente e verso com bordado nas mangas, confeccionadas em fio 30, penteada com gola e punho, nos tamanhos variados com costura dupla. (Cota Principal 85%).	PRINT	UND	24.650	
VENCEDOR: DR DOS SANTOS NETO ME					33,00
1º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
6	Camisa em malha fria 67% de poliéster e 33% de viscose, camisa personalizada frente e verso com bordado nas mangas, confeccionadas em fio 30, penteada com gola e punho, nos tamanhos variados com costura dupla. (Cota Reservada 15%).	PRINT	UND	4.350	
VENCEDOR: DR DOS SANTOS NETO ME					31,40
1º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
7	Camisa em malha em 100% algodão e camisa personalizada frente e verso com bordados nas mangas, confeccionados em fio 30, penteada com gola e punho, nos tamanhos variados com costura dupla com cores variadas. (Cota Principal 85%).	FC INDUSTRIA	UND	25.500	
VENCEDOR: FC INDUSTRIA DE MALHAS					31,40
1º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 2º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME					
8	Camisa em malha em 100% algodão e camisa personalizada frente e verso com bordados nas mangas, confeccionados em fio 30, penteada com gola e punho, nos tamanhos variados com costura dupla com cores variadas. (Cota Reservada 15%).	FC INDUSTRIA	UND	4.500	
VENCEDOR: FC INDUSTRIA DE MALHAS					19,00
1º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 2º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME					
9	Camisa em malha pp (100% poliéster). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	FC INDUSTRIA	UND	4.000	
VENCEDOR: FC INDUSTRIA DE MALHAS					77,60
1º CLASSIFICADO: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME 2º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME					
10	Calça tactel 100% poliamida no tecido de cor personalizado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	FARDASMIL	UND	700	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					59,60
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
11	Calça em helancal 100% poliéster (Corpo de bombeiros) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	FARDASMIL	UND	1.000	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					19,60
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
12	Camisa malha PV 67% poliéster, 33% cores variadas, com pinturas na frente e costas. Tamanhos P, M e G. (Cota Principal 85%).	FARDASMIL	UND	6.800	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					19,60
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
13	Camisa malha PV 67% poliéster, 33% cores variadas, com pinturas na frente e costas. Tamanhos P, M e G. (Cota Reservada 15%).	FARDASMIL	UND	1.200	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					19,40
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
14	Camisa malha algodão 100% com pintura em cores variadas (aplicação da pintura frente e costas). Tamanhos P, M e G. (Cota Principal 85%).	FARDASMIL	UND	6.800	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					19,40
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					
15	Camisa malha algodão 100% com pintura em cores variadas (aplicação da pintura frente e costas). Tamanhos P, M e G. (Cota Reservada 15%).	FARDASMIL	UND	1.200	
VENCEDOR: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					19,40
1º CLASSIFICADO: DR DOS SANTOS NETO ME 2º CLASSIFICADO: FC INDUSTRIA DE MALHAS					

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto licitado conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;



- A Ata de Registro nº 002/2020, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1336/2019.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ	11.225.889/0001-21
CONTATO	GISELLE MENDES
TELEFONE	(86) 98825-1977
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, Nº 1147 LOJA A, BAIRRO PIRAJÁ
CIDADE	TERESINA/PIAUÍ

EMPRESA	FC INDUSTRIA DE MALHAS
CNPJ	28.185.884/0001-15
CONTATO	VITÓRIA FERREIRA CARVALHO
TELEFONE	(86) 99981-0067
ENDEREÇO	AV. ODILON ARAUJO, Nº 940 SALA C, BAIRRO MONTE CASTELO
CIDADE	TERESINA/PIAUÍ

EMPRESA	DR DOS SANTOS NETO ME
CNPJ	04.811.720/0001-98
CONTATO	DIONISIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
TELEFONE	(86) 3223-6535 / (86) 99974-9492
ENDEREÇO	RUA COELHO DE RESENDE, Nº 576, BAIRRO CENTRO SUL
CIDADE	TERESINA/PIAUÍ

MUNICIPIO

DE

TIMON:06115

307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.01.07 18:34:13 -03'00'

